

EDITAL DE MATRÍCULAS PARA O ANO DE 2018

O COLÉGIO LITERATO, POR SUAS DIRETORAS, NA FORMA DA LEI 9.870/99 E M.P. Nº 2.173-24/2001, DIVULGA A FIXAÇÃO DOS CURSOS/TURNOS, Nº DE ALUNOS POR SALA/CLASSE, VALOR DA ANUIDADE, PARCELA MENSAL, CALENDÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA DE ALUNOS ANTIGOS E NOVATOS, FORMA DE PAGAMENTO E DESCONTOS DE PONTUALIDADE PARA O ANO LETIVO DE 2018.

- a) AS MATRÍCULAS DO ANO DE 2018 SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 03/NOVEMBRO A 17/DEZEMBRO DE 2017.
- b) OPCIONALMENTE, A PRÉ-MATRÍCULA DE 2018 PODERÁ SER EFETUADA ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO, DESDE QUE ESTEJAM ADIMPLENTES COM A ANUIDADE DE 2017 ATÉ A PARCELA DO MÊS DE SUA EFETIVAÇÃO, MEDIANTE O PAGAMENTO DO BOLETO DISTRIBUÍDO PELA ESCOLA, OU DIRETAMENTE NA SECRETARIA, COMO SINAL DE ARRAS E PRINCÍPIO DE PAGAMENTO, A SER DEDUZIDO NO ATO DA MATRÍCULA, OU DEVOLVIDO, NO TODO, NOS CASOS DE DESISTÊNCIA DO ALUNO ATÉ O DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2017, OU QUE O MESMO NÃO TENHA SIDO PROMOVIDO.
- c) ALUNOS ANTIGOS QUE NÃO FOREM MATRICULADOS ATÉ O DIA 17 DE DEZEMBRO, A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA ALUNOS NOVATOS.
- d) A MATRÍCULA SÓ SERÁ CONFIRMADA E TERÁ VALIDADE SE NÃO HOUVER DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA DE 2017 E ANOS ANTERIORES, QUITAÇÃO DA 1ª PARCELA – (NO ATO DA MATRICULA) E ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS DE 2018.
- e) **DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, OS LIVROS DIDÁTICOS ADOTADOS SÃO UTILIZADOS PELO(A) ALUNO(A) E PARA SEU DESENVOLVIMENTO COGNITIVO NA EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA DO COLÉGIO LITERATO, SENDO, PORTANTO, INDISPENSÁVEIS. NO SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO 1º ANO E 6º AO 9º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL E NO ENSINO MÉDIO, A ESCOLA UTILIZA O SISTEMA DE ENSINO ARI DE SÁ SENDO IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DESSE MATERIAL REFERENTE A EDIÇÃO PARA O ANO DE 2018 PARA A EXECUÇÃO DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E CONSEQUENTE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. É GARANTIDA AOS PAIS QUE NÃO CONCORDAREM COM A METODOLOGIA UTILIZADA PELO LITERATO A LIVRE ESCOLHA DE OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, “NOS TERMOS DO ART. 6º, II, DO CDC”, E, AINDA, QUE, GARANTE-SE TAMBÉM À ESCOLA A FACULDADE DE RECUSAR A MATRÍCULA EM CASO DE INADIMPLÊNCIA, OBSERVANDO-SE O REGIMENTO ESCOLAR OU CLÁUSULA CONTRATUAL, “NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 9.870/99”. SÃO INDISPENSÁVEIS LOGO NO PRIMEIRO DIA DE AULA, SOB PENA DE PREJUÍZO AO ENSINO APRENDIZADO DO ALUNO. O DESCUMPRIMENTO DESTA OBRIGAÇÃO IMPÕE, ALÉM DE POSSÍVEL CANCELAMENTO DA MATRÍCULA, DENÚNCIA OBRIGATÓRIA AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, COM BASE “NOS TERMOS ART. 4º DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ECA”.**
- f) O PAGAMENTO OPCIONAL DA TAXA DE MATERIAL ESCOLAR E DE ARTE SERÁ EFETUADO NO ATO DA MATRÍCULA DO ALUNO.
- g) O MATERIAL ESCOLAR E DE ARTE ADQUIRIDOS NO COMÉRCIO LOCAL DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ OITO DIAS ANTES DO INÍCIO DAS AULAS.

2º) DESCONTOS DE PONTUALIDADE PARA MAIS DE UM FILHO COM PAGAMENTO NO VENCIMENTO DE CADA PARCELA

- | | |
|---|---|
| <ol style="list-style-type: none"> a) DOIS FILHOS MATRICULADOS: 4% EM CADA FILHO. b) TRÊS FILHOS MATRICULADOS: 4% PARA OS DOIS DE MAIOR IDADE E 6% PARA O DE MENOR IDADE. c) QUATRO FILHOS MATRICULADOS: 4% PARA OS DOIS DE MAIOR IDADE E 6% PARA O TERCEIRO E QUARTO FILHO. | <ol style="list-style-type: none"> d) CINCO FILHOS: OS DESCONTOS DA LETRA “C” E PARA O QUINTO FILHO 10%. e) SEIS FILHOS: OS DESCONTOS DA LETRA “C”, PARA O QUINTO FILHO 10% E PARA O SEXTO FILHO 20%. |
|---|---|

3º) DESCONTO DE PONTUALIDADE PARA PAGAMENTO ANTES DO VENCIMENTO

A PARTIR DA 2ª PARCELA, SERÃO CONCEDIDOS OS DESCONTOS DE 3% PARA O PAGAMENTO ATÉ QUATRO DIAS ANTES DO VENCIMENTO E DE 1% PARA PAGAMENTO UM DIA ANTES DO VENCIMENTO.

4º) DESCONTOS PARA QUITAÇÃO ANTECIPADA DA SEMESTRALIDADE OU ANUIDADE NO ATO DA MATRÍCULA

PARA QUITAÇÃO DA SEMESTRALIDADE = 8% (OITO POR CENTO) E DA ANUIDADE = 10% (DEZ POR CENTO)

TURNO MATUTINO	ALUNOS POR SALA	ANUIDADES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS
MATERNAL 1 e 2	20	R\$ 10.968,00	12 x R\$ 914,00 OU 11 x R\$ 997,09 - (Na matrícula após o início das aulas)
INFANTIL 1 e 2	25	R\$ 10.080,00	12 x R\$ 840,00 OU 11 x R\$ 916,36 - (Na matrícula após o início das aulas)
1º e 2º ANO/FUNDAMENTAL	30	R\$ 10.920,00	12 x R\$ 910,00 OU 11 x R\$ 992,73 - (Na matrícula após o início das aulas)
3º ao 4º ANO/FUNDAMENTAL	35		
5º ao 6º ANO/FUNDAMENTAL	35	R\$ 11.352,00	12 x R\$ 946,00 OU 11 x R\$ 1.032,00 - (Na matrícula após o início das aulas)
7º ao 9º ANO/FUNDAMENTAL	40	R\$ 13.824,00	12 x R\$ 1.152,00 OU 11 x R\$ 1.256,73 - (Na matrícula após o início das aulas)
1ª e 2ª SÉRIES/ENSINO MÉDIO	40		

5º) NO TURNO VESPERTINO, AS SÉRIES DO INFANTIL I E II DA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, GOZARÃO DE DESCONTO DE 1,5% (DOIS POR CENTO), SOBRE OS VALORES PRATICADOS NO TURNO MATUTINO.*

TURNO VESPERTINO	ALUNOS POR SALA	ANUIDADES	VALORES DAS PARCELAS MENSAIS
MATERNAL 1 e 2	20	R\$ 10.968,00	12 x R\$ 914,00 OU 11 x R\$ 997,09 - (Na matrícula após o início das aulas)
INFANTIL 1 e 2	25	R\$ 10.080,00	12 x R\$ 840,00 OU 11 x R\$ 916,36 - (Na matrícula após o início das aulas)
1º e 2º ANO/FUNDAMENTAL	30	R\$ 10.756,20*	12 x R\$ 896,35 OU 11 x R\$ 977,84 - (Na matrícula após o início das aulas)
3º ao 4º ANO/FUNDAMENTAL	35		
5º ao 6º ANO/FUNDAMENTAL	35	R\$ 11.181,72*	12 x R\$ 931,81 OU 11 x R\$ 1.016,52 - (Na matrícula após o início das aulas)
7º ao 9º ANO/FUNDAMENTAL	40	R\$ 13.824,00	12 x R\$ 1.152,00 OU 11 x R\$ 1.256,73 (Na matrícula após o início das aulas)
1ª e 2ª SÉRIES/ENSINO MÉDIO	40		
3ª SÉRIE/ENSINO MÉDIO A	55	R\$ 17.040,00	12 x R\$ 1.420,00 OU 11 x R\$ 1.549,00 - (Na matrícula após o início das aulas)
3ª SÉRIE/ENSINO MÉDIO B	45		

SÃO LUÍS, 3 DE NOVEMBRO DE 2017

MARIA CRISTINA ABOUD MATOS - MERCEDES MATOS PEREIRA - DULCE NAPOLEÃO MATOS COSTA
DIRETORAS